




CONTRATO Nº 19/2018

São Simão, 13 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO
LOCAL: Câmara
DATA BASE: 13/11/2018
DOCUMENTO: contrato 19/2018

PERÍODO PUBLIC: 13/11/2018
20/11/2018


Adriano Rezende de Oliveira
Membro da C.P.L.

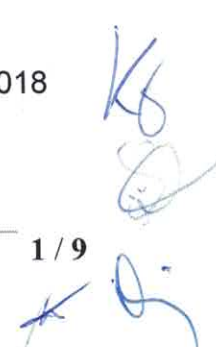
Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** e a Empresa **MOREIRA SILVA E PAULA LTDA - ME**, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de informática.

I - PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Gestor Sr. **ALTAMIR MOUTINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M-8.132.922 SSP/MG e do CPF n.º 197.463.421-34, residente e domiciliado na Rua 20, N.º 15, Cemig, São Simão/GO, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MOREIRA SILVA E PAULA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.865.145/0001-10, com sede na Rua 35, s/n.º, Quadra 09, Lote 19, Jardim Liberdade, São Simão / GO, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) **KÁSSIO DE PAULA GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG16518767 PC/MG e registrado sob o n.º de CPF 036.436.661-36, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial n.º 08/2018, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão n.º 08/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal n.º 8.666/93.





III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Câmara Municipal de SÃO SIMÃO – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, tabela a seguir:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Computador</p> <p>Sistema Operacional *Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 PRO 64 bits PT-BR</p> <hr/> <p><i>O sistema operacional dos computadores deverá ser Microsoft Windows 10, 64 bits, pt-br, OEM - Licença Vendida a grandes fabricantes e/ou OEL - Licença vendida a usuários finais., em sua release mais atual, onde o mesmo deverá ser entregue em sua embalagem original acompanhado da(s) mídia(s), manuais, (COA), única por kit, e devidamente lacrado, sendo que deverá ser 01 (um) kit para cada computador e ou notebook</i></p>	05	2.150,00	10.750,00
	<p>Processador</p> <p>*Processador: Versão e/ou geração, penúltima e/ou última do fabricante *Segmento vertical = Desktop *Litografia = 14 nm *Número de núcleos = 2 *Nº de threads = 4 *Frequência baseada em processador = 3,90 GHz *Cache = 3MB *Velocidade do barramento = 8 GT/s DMI3 *TDP = 51 W *Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 64 GB *Tipos de memória = DDR4-2133/2400 *Nº máximo de canais de memória = 2 *Compatibilidade com memória ECC = Sim *Especificações gráficas = HD *Frequência da base gráfica = 350 MHz *Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB *Suporte para 4K de 60Hz = SIM</p>			

[Handwritten signatures and initials]



<p>*Resolução máxima para HDMI 1.4 = 4096x2304@24Hz *Resolução máxima (DP) = 4096x2304@60Hz *Suporte para DirectX 12 = Sim *Suporte para OpenGL 4.4 = Sim *Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim *Número máximo de telas suportadas = 3 *Número máximo de linhas PCI Express = 16 *Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 *Especificação térmicas = 65W *Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim *Processamento de conjuntos de instruções em 64 bit = Sim *Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2, AVX2 *Suporte modo de economia de energia/suspensão=Sim *Suporte de monitoramento térmico = Sim *Possuir Chave Segura = Sim *Suporte à Bit de desativação de execução = Sim *Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim</p> <p>Placa mãe</p> <p>*Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim *Suporte Litografia do Processador =14nm *Formato = mATX *Dimensões Aproximadas = 24.4 cm por 20.6 cm *Suporte tecnologias Turbo = Sim *Suporte Slots de Memória = 2 *Máximo de memória suportada = 32 GB *Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim *Barramento da memória = DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered *Saídas VGA = portas HDMI/DVI-D/RGB *Suporte de telas simultâneas = 3 *Slots de expansão x16 = 1 x PCIe 3.0/2.0 *Slots de expansão x02 = 1 x PCIe 3.0/2.0 *Porta LAN on-board Gigabit= Sim *Quantidade de porta Lan On-board Gigabit= 1 *Suporte porta COM interno = Sim *Quantidade de portas COM interno = 1 *Som On-Board = Sim *Portas USB = Sim *Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna) = 9 *Portas PS2 = Sim *Quantidade portas PS2 = 1 *Conectores de Áudio = Sim *Quantidade de conectores de áudio =3 *SPDIF = Não obrigatório *Conectores SATA = Sim *Velocidade das portas SATA = 6 Gbps *Quantidade de conectores SATA = 4</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>*Detecção de Intrusão = Sim *Manual técnico= Sim *Disco de suporte = Sim *Tamanho BIOS = 128 Mb *Tipo BIOS = Flash ROM *Suporte UEFI =Sim *Suporte Multilíngues = Sim *Painel traseiro de encaixe no gabinete com respectivas ranhuras/aberturas para conexões de entrada e saída=Sim *Gabinete: 3 ou 4 Baias (internas e externas) *USB Frente: Sim *Áudio Frente: Sim *Cor: Preto</p> <p>Disco Rígido</p> <p>*Formato: 2,5 pol tipo SSD *Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) *Capacidade: 120GB *Performance: 120GB – 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação</p> <p>Memória</p> <p>*Memória RAM: 1x 8GB = 8 GB, DDR4 2400/2133 MHz</p> <p>Fonte</p> <p>*Padrão ATX 12V 2.2 *Potência combinada operacional de 250 W (real) *PFC ativo *Eficiência mínima de 82% *Frequência de entrada de 47/63 Hz *Fator de correção de energia de 99% típico *Proteção contra curto-circuito *Conector principal ATX de 24 pinos *Quantidade de conectores IDE: 2 *Quantidade de conectores SATA: 3 *Entrada AC 100~240 V AC automático *Certificação: 80 plus bronze *Dimensão (LxAxP): 150 x 86 x 140 mm</p> <p>Teclado e Mouse</p> <p>*Formato: ABNT2 *Conexão: USB *Mouse: Ótico *Rolagem: Sim *Conexão: USB</p> <p>Acessórios</p> <p>* Cabos *Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador *Manuais dos equipamentos e periféricos</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2	Monitor *Tela em LED *Tamanho da tela de 19,5" ou 20" *Formato da tela: WideScreen *Brilho: 200 cd/m2 *Contraste DCR: 5M:1 *Suporte de cores: maior que 16 milhões *Tempo de resposta mínimo: 5ms *Resolução máxima: 1366x768. *Ângulo de visão: 90°/65° *Conector de vídeo: VGA (D-SUB) *Alimentação de energia: bivolt *Consumo de energia: máximo de 20 W	05	400,00	2.000,00
3	NoBreak *Número de Tomadas: 4 *Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 *Potência em KVA: 600 VA *Aplicação Comercial: CPU / Monitor / Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta / Scanner / Periféricos / Ponto-de-venda / Sistemas / Roteador / Câmera / Instrumentos musicais / Home Theater / LCD / DVD Player / Equipamento de som / Voip / Recarregadores / Games *Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash *Cor: Preto *DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica *Regulação Online: Sim *Autoteste: Sim *Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak *Botão Liga/desliga: Temporizado com função Mute *Porta fusível externo: Com unidade reserva *Pacote Alerta: Monitoramento Remoto de Ambientes, Alarme Anti-intrusão, Net Torpedo, PC Remoto, Vídeo ao Vivo via celular e Localizador GPS via celular. *Voltagem: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 110V~ Dimensões (A x L x P): 18,6 x 11 x 33,3 cm Peso Aproximado: 7,3 Kg Conteúdo da Embalagem: Manual de instruções, Fusível reserva e Pacote de serviços do Alerta 24 horas Garantia: 1 ano + 6 meses (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra) Selo INMETRO: Sim Tipo de Selo INMETRO: Segurança Compulsório	06	300,00	1.80000
TOTAL				14.550,00

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



5.1 – O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)**.

5.2 - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

5.3 – Os pagamentos serão realizados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pelo Departamento de Compras, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

5.4 – O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, mediante a apresentação da nota fiscal.

VI – CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 – Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregue/disponibilizados no prazo máximo de 30 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

VII – CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária na rubrica: 00001 – 02.01.00.1.101.4.4.90.52.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara – Equipamentos e material permanente.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das qualidades.

8.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.



8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

8.3.1 – A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, que fiscalizará e manterá controle da entrega.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.3.6 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1 - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

9.1.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

9.1.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

9.1.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

9.1.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO pelo período de 02 (dois) anos;

9.2 – A CÂMARA MUNICIPAL poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.2.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.2.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.2.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

9.3 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.3.1 – Atraso no pagamento das faturas;

9.4 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Câmara Municipal, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do Gestor do Contrato.

XII – CLAUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as



causas resultantes deste instrumento.

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

São Simão, Estado de Goiás, em 13 de novembro de 2018.


Altamir Moutinho de Queiroz
Gestor da Câmara Municipal de São Simão
CONTRATANTE


Kássio de Paula Gomes
Rep. MOREIRA SILVA E PAULA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Pauline Soares CPF 083005856-85
2 Adriano Rezende de Oliveira CPF 081597306-32